

LEI MUNICIPAL Nº. 707/2018
De 11 de maio de 2018

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE
DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

JURANDI DELL OSBEL, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado efetuar pagamento de despesas relativas ao exercício de 2017 do Fundo Municipal da Saúde do Município de Entre Rios, conforme segue: Empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº.05.531.725/0001-20, nota fiscal nº.108120 no valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), nota fiscal nº.108156 no valor de R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais), nota fiscal nº.105461 no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), nota fiscal nº.98922 no valor de R\$ 2.505,70 (dois mil quinhentos e cinco reais e setenta centavos), nota fiscal nº.105460 no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais), todas as notas fiscais são referente a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos Municípes do Município de Entre Rios.

Parágrafo único. As despesas previstas no artigo 1º. correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.1001.2.034 – Manutenção das Atividades da Saúde

Despesa: (9)

Elemento de Despesa: 3.3.90.92.32 – Material de Distribuição Gratuita

Valor total das Despesas: R\$ 3.742,70 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios-SC, 11 de maio de 2018.

Jurandi Dell Osbel
Prefeito Municipal